PROJETO DE LEI Nº 004, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei 3.419, de 15 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado, o parágrafo único do artigo 1º da Lei 3.419, de 15 de dezembro de 2021, passando a viger com a seguinte redação:

> Parágrafo único: A concessão nos exercícios financeiros seguintes que trata o caput do art. 1º, terá vigência até 30 de dezembro de 2028.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO, em 12 de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Assinado de forma digital por ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Dados: 2025.02.17 08:27:45 -03'00'

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE:49249045115
Assinado de forma digital por VALMIR ANDRADE:49249045115
Dados: 2025.02.17 08:45:49 -03'00'

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Praça dos Três Poderes n° 88 – Centro – Fone: (064) 3615-9100 – CEP: 75.860.000 – Quirinópolis – Goiás.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Edis,

Respeitosamente, cumprimento Vossa Excelência, extensivo aos Eminentes Vereadores dessa Veneranda Casa Legislativa, ensejo em que me permito, com a especial vênia, encaminhar a essa Respeitável Câmara Municipal, para apreciação, o anexo, que “Altera o prazo de autorização da Lei 3.419, de 15 de dezembro de 2021, previsto no parágrafo único do Artigo 1º e dá outras providências”.

A presente medida justifica-se diante da manutenção dos interesses das partes, bem como para viabilizar o cumprimento de eventuais emendas impositivas destinadas a instituição Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital do Câncer de Barretos.

Contando com o prestimoso apoio dos nobres Edis, reiteramos nossos votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104

Assinado de forma digital por ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Dados: 2025.02.17 08:28:02 -03'00'

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes n° 88 – Centro – Fone: (064) 3615-9100 – CEP: 75.860.000 – Quirinópolis – Goiás.